



## Plano de Trabalho FNAS 2021

### 1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da OSC:	Associação Beneficente São Francisco de Assis		
CNPJ:	09.395.911/0001-30	Data da constituição:	27/12/2007
Endereço:	Trav. Aurélio Walter, 110	Bairro:	Cruzeiro
Município:	Santa Rosa	UF: RS	CEP: 98789198
E-mail:	abefrasantarosa@gmail.com	Telefone:	(55)996237230
Tipo de OSC:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem fins lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa		

Nome do representante legal:	Elvori Mauro Leite				
CPF:	22663665053	CI:	2008661189	Órgão expedidor:	SSP
Estado civil:	Casado	Profissão:	Funcionário Público		
Endereço:	R: São Lucas, 33	Bairro:	Cruzeiro		
Município:	Santa Rosa	UF: RS	CEP:	98789330	
E-mail:	elvorimauroleite@hotmail.com.br		Telefone:	(55)9 91660046 (55)9 91545849	
Cargo:	Presidente	Período do mandato:	2020/2022		

Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30

Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198

E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230



### Caracterização e finalidade da OSC:

A Associação Beneficente São Francisco de Assis se caracteriza por atender crianças e adolescentes do território a qual pertencem, através do acolhimento, de oficinas e acompanhamento às famílias permitindo um espaço que lhes garanta condições de ascensão social e a segurança do convívio.

Tem por finalidade prestar serviços de ação continuada por meio do Piso de Proteção Social Básica e projetos a crianças e adolescentes e suas famílias, em situação de risco e vulnerabilidade social.

### Histórico e área de atuação da OSC:

A Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, fundada em 27/12/2007, sem fins lucrativos, localizada no Bairro Cruzeiro, na cidade de Santa Rosa/RS. Nasceu da angústia e preocupação com a situação e condições sociais das famílias e suas crianças e adolescentes da comunidade do Bairro Cruzeiro. Atende de segundas a sextas-feiras, turno inverso ao escolar aproximadamente 100 crianças e adolescentes entre 3 a 17 anos.

Por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 de 2009, a ABEFRA executa serviços pautados num caráter preventivo e proativo, na busca da defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários com o objetivo de alcançar alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais.

## 2 – PROPOSTA DE TRABALHO

### 2.1 – Nome do Projeto/Atividade:

Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30**

**Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198**

**E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230**

## 2.2 – Objeto da Parceria:

Transferência de recurso financeiro para a execução de atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

As atividades essenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): acolhida, orientação e encaminhamentos, grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, informação, banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania.

## 2.3 – Descrição da realidade:

A ABEFRA localiza-se em um território referenciado por um CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, e, atende crianças e adolescentes oriundas das famílias do Bairro Cruzeiro que se encontram:

- Em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade;
- Beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Que atendem critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Com precário acesso à renda e com dificuldades para se manter;

**Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30**

**Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198**

**E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230**



- Encaminhadas pelos serviços de proteção social especial: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, reconduzidos ao convívio familiar e comunitário;
- E ainda, crianças e adolescentes expostas ao tráfico de drogas, e ao uso de substâncias psicoativas como: álcool, tabaco, maconha, crack, entre outras.

Diante da demanda apresentada, assegurar, aos usuários da ABEFRA, espaços de convívio, permitindo experiências e aquisições que articulam para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.

#### **2.4 – Público alvo:**

80 Crianças e Adolescentes entre 03 a 17 anos.

#### **2.5 – Prazo de execução:**

48 meses a partir da publicação.

## 2.6 – Justificativa da Proposição:

A elaboração do presente Plano de Trabalho consiste num conjunto de ações voltadas a entidade, mas especificamente as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social serão as beneficiadas, promovendo um ambiente saudável, de respeito, de valorização, sintam-se acolhidos e que seja favorável ao desenvolvimento de potencialidades, retirando as das ruas ou exposta as situações de risco, como trafico, drogadição, trabalho infantil, prostituição e ao precário acesso a renda. Contribuir para que as crianças e adolescentes possam acessar seus direitos socioassistenciais e humanos, com práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer de cultura, possibilitar o acesso as novas tecnologias, gerar sentimento de pertencimento, conhecimento e troca de informações, desenvolver a autonomia e resolução de conflitos, análise crítica da sociedade, a inclusão e a cidadania.

Salientamos que a entidade não tem condições financeiras para atender todas as necessidades, por isso, estamos buscando recurso, junto ao Fundo Municipal da Assistência Social. Ressaltamos que a execução deste plano de trabalho é essencial para o melhor atender os usuários que frequentam a ABEFRA e complementar as ações da família e comunidade na proteção integral à criança e ao adolescente.

## 3 – METAS E RESULTADOS

### 3.1 – Descrição das Metas e Ações:

Metas		Ações	
1	Execução SCFV	1	Prevenir situação de risco social
		2	Fortalecer e assegurar a convivência familiar e comunitária
		3	Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes,

	4	Fazer com que reconheçam seus direitos e deveres e a importância cidadã.
	5	Propiciar trocas de experiências intergeracionais, fortalecendo o respeito e a empatia entre todos
	6	Orientar e encaminhar para a rede de atendimento.
	7	Possibilitar acesso a cultura, esporte, lazer e manifestações artísticas

### 3.2- Resultados esperados:

Dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que as crianças e adolescentes durante e após participação no Serviço:

- Sintam-se acolhidos e integrados;
- Se desenvolvam integralmente;
- Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e de cultura, e se expressem resignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos;
- Conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, **socioassistenciais e humanos**;
- Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos, com capacidade de análise crítica da realidade;
- Expandam seus universos culturais, assim como suas habilidades, talentos e aptidões.

### 3.3- Definição dos parâmetros:

Meta 1 Execução SCFV	<ol style="list-style-type: none"><li>1- Acompanhar a assiduidade dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através de listas de presença;</li><li>2- Monitorar o interesse e a participação nas atividades propostas, através de registros fotográficos,</li><li>3- Verificar, com os participantes, sua satisfação em relação à oferta do SCFV, através de pesquisa de satisfação;</li><li>4- Acolhendo demandas que se apresentam no território, no cotidiano das crianças e dos adolescentes;</li><li>5- Planejar/ organizar/coordenar / as ações da equipe executora do SCFV.</li></ol>
----------------------------	---

### 3.4 – Metodologia:

A ABEFRA atende de segunda a sexta-feira, no período da manhã e da tarde, no turno inverso ao escolar. O SCFV na instituição é desenvolvido em grupos, os quais são divididos por faixas etárias e atendidos da seguinte forma:

- Crianças de 03 a 06 anos: serão atendidos uma vez na semana na sexta-feira, no período da tarde;
- Crianças de 07 a 12 anos: serão atendidos três vezes na semana no turno inverso ao da escola;
- Crianças de 13 a 17 anos: serão atendidos uma vez na semana, turno inverso da escola;

A oferta das atividades visam contribuir para a elaboração de propostas que complementem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

Os técnicos e as orientadoras e de referência do SCFV realizam planejamento

das ações a serem colocadas em prática; as atividades tem como objetivo principal as trocas culturais e o compartilhamento de vivências, bem como o desenvolvimento de pertença, identidade e fortalecimento de vínculos familiares na perspectiva de incentivar a socialização e a convivência comunitária.

A técnica de referência, a Assistente Social, <sup>ca</sup> responsável pelo acompanhamento das crianças e adolescentes e das famílias que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no apoio ao trabalho realizado pelo orientador social, realiza atendimento individualizado, grupo e visitas domiciliares, prestar esclarecimentos, encaminhamentos, divulga o serviço no território, desenvolve atividades coletivas, realiza relatórios mensais, presta esclarecimentos aos órgãos de fiscalização, mediar e acompanhar grupos e elaborar e executar projetos de captação de recursos.

#### 4 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

48 meses x R\$4.000,00

R\$192.000,00.

#### 4.1 – Cronograma de Desembolso (R\$)

##### 4.1.1 – Concedente

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 Proteção Social Básica – Serviço de	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00
	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>
	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
	<b>13º mês</b>	<b>14º mês</b>	<b>15º mês</b>	<b>16º mês</b>	<b>17º mês</b>	<b>18º mês</b>
	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
	<b>19º mês</b>	<b>20º mês</b>	<b>21º mês</b>	<b>22º mês</b>	<b>23º mês</b>	<b>24º mês</b>
R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	

Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABEFRA – CNPJ: 09.395.911/0001-30

Travessa Aurélio Walter, 110 – Bairro Cruzeiro – Santa Rosa/RS – CEP: 98789198

E-mail: abefrasantarosa@gmail.com – Fone: 99623-7230





Convivência e Fortalecimento de Vínculos	<b>25º mês</b>	<b>26º mês</b>	<b>27º mês</b>	<b>28º mês</b>	<b>29º mês</b>	<b>30º mês</b>
	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
	<b>31º mês</b>	<b>32º mês</b>	<b>33º mês</b>	<b>34º mês</b>	<b>35º mês</b>	<b>36º mês</b>
	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
	<b>37º mês</b>	<b>38º mês</b>	<b>39º mês</b>	<b>40º mês</b>	<b>41º mês</b>	<b>42º mês</b>
	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00
	<b>43º mês</b>	<b>44º mês</b>	<b>45º mês</b>	<b>46º mês</b>	<b>47º mês</b>	<b>48º mês</b>
R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	

#### 4.1.2 – Proponente (contrapartida financeira)

Não há contrapartida.

#### 4.2 – Estimativa de Despesas (R\$)

Meta 1	DESPESA( RH)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Orientadoras Sociais + encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Assistente Social + encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>	
	Orientadoras Social+ encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Assistente Social + encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	<b>13º mês</b>	<b>14º mês</b>	<b>15º mês</b>	<b>16º mês</b>	<b>17º mês</b>	<b>18º mês</b>	
	Orientadoras Social+ encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Assistente Social + encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	<b>19º mês</b>	<b>20º mês</b>	<b>21º mês</b>	<b>22º mês</b>	<b>23º mês</b>	<b>24º mês</b>	
	Orientadoras	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

236



Social+ encargos sociais						
Assistente Social + encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	<b>25º mês</b>	<b>26º mês</b>	<b>27º mês</b>	<b>28º mês</b>	<b>29º mês</b>	<b>30º mês</b>
Orientadoras Social+ encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Assistente Social + encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	<b>31º mês</b>	<b>32º mês</b>	<b>33º mês</b>	<b>34º mês</b>	<b>35º mês</b>	<b>36º mês</b>
Orientadoras Social+ encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Assistente Social + encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	<b>37º mês</b>	<b>38º mês</b>	<b>39º mês</b>	<b>40º mês</b>	<b>41º mês</b>	<b>42º mês</b>
Orientadoras Social+ encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Assistente Social + encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	<b>43º mês</b>	<b>44º mês</b>	<b>45º mês</b>	<b>46º mês</b>	<b>47º mês</b>	<b>48º mês</b>
Orientadoras Social+ encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Assistente Social + encargos sociais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
01 Mensal	Crianças Adolescentes	Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Un	80	A partir da data da publicação	48 meses a partir da data da publicação.

## 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$)

Recursos Humanos	Unid	Quant	Valor mensal	Valor anual
Assistente Social 30hrs	un	01	1.500,00	18.000,00
Orientadora Social 30hrs	un	02	1.500,00	18.000,00
Encargos Sociais	un	03	1.000,00	12.000,00
<b>Total</b>				
<b>Total Geral</b>			<b>4.000,00</b>	<b>48.000,00</b>

## 7 – CONTRAPARTIDA

--

## 8 – AÇÕES QUE DEMANDAM PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Não se aplica.
----------------



738

## 9 – OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES

Devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, para assegurar os serviços de Proteção Social Básica a entidade tem se reinventado, com o objetivo de atender os usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade à PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

## 10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil-OSC, a Associação Beneficente São Francisco de Assis -ABEFRA, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Santa Rosa, RS, 20 de Abril de 2021.

Eivori Mauro Leite/ Presidente

Nome e assinatura do representante legal

09 395 911/0001-30  
**ABEFRA**  
Assoc. Beneficente São Francisco de Assis  
Travessa Aurélio Walter, nº 110  
Cruzeiro - CEP 98789-198  
SANTA ROSA - RS

**Marisa Panke**  
Assistente Social  
CRESS 12723

Marisa Panke Assistente Social CRESS 10º/12723

Resp. Técnica